



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 011/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Edital: 30/04/2020

Data Abertura: 13/05/2020 às 13:00 hrs

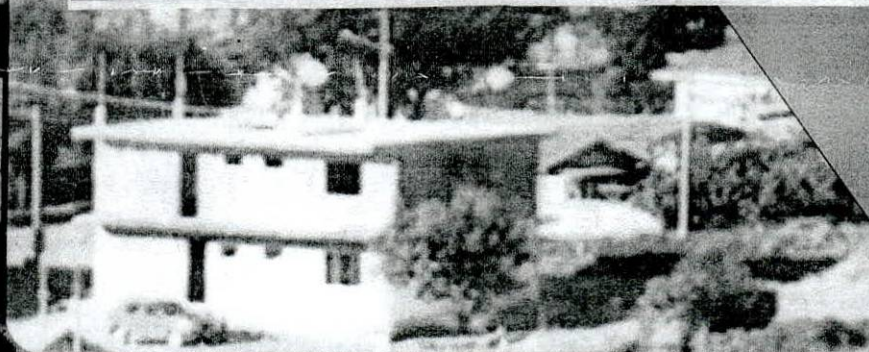
ADJUDICAÇÃO: 18/05/2020

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2020

VENCEDOR: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

CONTRATO: 54/2020

VALOR: R\$ 77.814,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Catorze Reais)





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PALMITAL/PR

Rua Moises Lupion, 1001 – Centro – Palmital/PR
CEP 85.270-000 – Telefone (42) 3657-1222

000157

MEMORANDO 014/2020

Palmital, 05 de março 2020.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital(PR)

DEBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital(PR)

Presada Senhora,

Venho, através do presente, informar a vossa senhoria que a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, **NECESSITA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Conforme descrição anexo.

Ato continuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, para autorização de abertura de processo licitatório para a contratação da empresa supramencionada.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 284.....

Em 05/03/2020.....

Rosilda Gomes da Silva
ASSINATURA

Rosilda
Rosilda Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

000002

Relação itens vidraçaria- MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	MASSA PARA VIDRO KG	KG	04
02	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10
03	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000003

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 011/2020

Palmital (PR), 05 de março de 2020.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora

Venho, através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para VIDRAÇARIA, conforme especificação em anexo, para atender a demanda da secretaria de educação referente ao atendimento das escolas e CMEIS.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação dos itens supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 297.....

Em 06/03/2020

Eliás Sioma
ADMINISTRATIVA


Eliás Sioma

Secretário Municipal de Educação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Relação itens vidraçaria – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	ESPELHO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30
02	MOLDURA ALUMÍNIO PARA ESPELHO 3 mm TAMANHO APROXIMADO 70X50 CM	UND	10
03	PS CRISTAL 4 mm	MT	20
04	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	20
05	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	50
06	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000005

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 006 /2020

Palmital (PR), 05 de março de 2020.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, informar a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, NECESSITA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Conforme descrição anexo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para a contratação da empresa supramencionada.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


SILVANIA SCHIMITZ

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 285
Em 05 / 03 / 2020

ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Relação itens vidraçaria- ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	ESPELHO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	4
	MASSA PARA VIDRO KG	KG	5
05	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10
06	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10

MEMORANDO Nº41/2020-PLAN

Palmital, 11 de Março de 2020.

Ao Ilmo Sr.
Presidente da Central de Controle da Prefeitura
Sr. DARTHSON A. AGUIAR A. BONASSOLI
Nesta

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório de Vidraçaria.

O Departamento de Obras e Urbanismo vem através do presente, solicitar a Abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de serviços e materiais de Vidraçaria tendo em vista a grande demanda de reformas e ajustes nos prédios públicos os quais carecem desses serviços e dos materiais pertinentes.

Sendo para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar considerações

Atenciosamente,




JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 318

Em 11 / 03 / 2020


ASSINATURA

Relação itens vidraçaria- OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	MASSA PARA VIDRO KG	KG	04
02	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10
03	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000010

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 019/2020

Palmital (PR), 11 de março de 2020.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada em fornecimento de materiais de vidraçaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Aurelio Dutra Franco
Assistente Social
Diretora da Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 320

Em 11 / 03 / 2020



Relação itens vidraçaria- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	ESPELHO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	15
02	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20MT DE COMPRIMENTO W 60CM DE LARGURA.	UND	5
03	MASSA PARA VIDRO KG	KG	15
04	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	50
05	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50

000012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 20/2020

Palmital, 06 de março de 2020.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Debora Regina Costa

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório

Venho através deste solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição matérias e prestação de serviço de vidraçaria.

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos para suprir as necessidades das unidades de Saúde.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 305

Em 06 / 03 / 2020

Edis Luz

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

Relação itens vidraçaria- SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	ESPELHO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10
02	MASSA PARA VIDRO	KG	20
03	PS CRISTAL 4 mm	MT	30
04	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	10
05	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	20
06	VIDRO INCOLOR LISO 3 mm INSTALADO/ INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	20
07	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30
08	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30
09	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000014

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 011/2020

Palmital, 20 de Março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 006/2020, 041/2020, 019/2020, 011/2020 e 20/2020 de autoria dos Secretários Municipais de **Administração, obras e urbanismo, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo**, os quais requerem que sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 435

Em 23 / 03 / 2020

Elisângela
ASSINATURA


JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**REF: SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATORIO;
PROTOCOLO N° 431 de 23 de MARÇO de 2020.**

1. Trata-se de solicitação através do **Memorando n. 011/2020 a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO**, cujo objeto é vidros.
2. Defiro o pedido. Remeta-se ao Setor de Licitação acompanhado de cópia da presente autorização.
3. Diligências necessárias.

Palmital, 24 de Março de 2020.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 436

Em 24 / 03 / 2020

Silvia Schmitz

ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Laureci de Oliveira 023.508.779-30
 CNPJ: 24.092.582/0001-41
 ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 562
 FONE: (42)9 9999 8721

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA PARA VIDRO KG	KG	48	5,00	240,00
02	ESPELHO 3 MM -INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	59	120,00	7.080,00
03	PS ACRÍLICO, CRISTAL 4 MM, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25	120,00	3.000
04	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	90m ²	13.500
05	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	90m ²	13.500
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	30	25,00	750,00
07	MOLDURA ALUMÍNIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70X50 CM	UND	10	85,00	850,00
08	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UND	05	100,00	500,00

000017

09	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30	250m ²	7.500,00
10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30	290m ²	8.700,00
11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30	330m ²	9.900
VALOR TOTAL:					65.520,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Oliveira Construções e Pinturas
Laureci de Oliveira
CNPJ: 24.092.582/0001-41



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Quedato Vidros Sank.
 CNPJ: 10.824.221/0001-38
 ENDEREÇO: Rua Gen. T. G. Campanini, 286. Centro.
 FONE: 01442.36571140

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA PARA VIDRO KG	KG	48	8,00	384,00
02	ESPELHO 3 MM -INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	59	185,00 m ²	10.915,00
03	PS ACRÍLICO, CRISTAL 4 MM, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25	250,00 m ²	6.250,00
04	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	160,00 m ²	24.000,00
05	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	160,00 m ²	24.000,00
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	30	80,00	2.400,00
07	MOLDURA ALUMÍNIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70X50 CM	UND	10	80,00	800,00
08	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE	UND	05	260,00 m ²	1.300,00

	COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.				
09	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT 2 270,00	30	8.100,00	
10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT 2 300,00	30	9.000,00	
11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT 2 330,00	30	9.900,00	
VALOR TOTAL:					

10.824.221/0001-38

Deodato Kloster & Cia Ltda
 Rua Escr. Ecleci T.G Campanini, 286 centro
 CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

Deodato Kloster Smeid

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇORAZÃO SOCIAL Rogério Fabiano Galvão da LuzCNPJ: 35 356 197/0001 - 80ENDEREÇO: RUA Egleci T. B. Campanini 140FONE: 42) 3657-1443 = 991383701

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA PARA VIDRO KG	KG	48	10,00	480,00
02	ESPELHO 3 MM -INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	59	110,00	6.490,00
03	PS ACRÍLICO, CRISTAL 4 MM, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25	250,00	6.250,00
04	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	90,00	13.500,00
05	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INSTALADO, INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	150	90,00	13.500,00
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	30	40,00	1.200,00
07	MOLDURA ALUMÍNIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70X50 CM	UND	10	80,00	800,00
08	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE	UND	05	210,00	1.050,00

\$ 43.270,00

	COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.				
09	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30	180,00	5.400.
10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	30	380,00	11.400.
11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30	590,00	17.700
VALOR TOTAL:				R\$ 34.500,00	

+ 43.270,00

Total → ~~R\$ 61.770,00~~
R\$ 77.170,00

Progerio Fabiano Galvão da Luz

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 40, 41, 42, 43, 44, 45/2020 – SECRETARIAS DE:
EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO
AMBIENTE/TURISMO; SAÚDE; OBRAS/URBANISMO.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 40/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000024

E.aurilano

Página:2

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
02520 00107 Salário-Educação				
				Do Exercício
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	138,33
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	18,00	113,33
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	18,00	113,33
Total da dotação				5.463,18
TOTAL				19.332,90
TOTAL GERAL				19.332,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041		13.869,72
Cod 02020	Fonte 00103 G.Fonte E	5.901,51
Cod 02030	Fonte 00104 G.Fonte E	7.968,21
07.002.12.361.1201.2059		5.463,18
Cod 02520	Fonte 00107 G.Fonte E	5.463,18

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 41/2020

000025

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipam

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
41	Aquisição de Material	1	05/03/2020	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
	Nome	0 Dias		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega				
Local				
CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	5,00	7,67	38,35
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	4,00	138,33	553,32
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
Total da dotação					2.858,27
TOTAL					2.858,27
TOTAL GERAL					2.858,27

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	2.858,27
Cod 00680 Fonte 00000 G.Fonte E	2.858,27

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração



Município de Palmital
Solicitação 42/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000026

Estimado

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
42	Aquisição de Material	1	05/03/2020	5
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		0/2020	
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
	CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR	0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 04140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				Do Exercício
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	6,00	7,67	46,02
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	7,00	138,33	968,31
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25,00	113,33	2.833,25
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25,00	113,33	2.833,25
018764	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.	UND	3,00	190,00	570,00
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 04140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				De Exercícios Anteriores
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	9,00	7,67	69,03
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	8,00	138,33	1.106,64
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25,00	113,33	2.833,25
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	25,00	113,33	2.833,25
018764	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.	UND	2,00	190,00	380,00
Total da dotação					14.473,00
TOTAL					14.473,00
TOTAL GERAL					14.473,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	14.473,00
Cod 04140 Fonte 00934 G.Fonte E	7.250,83
Cod 04140 Fonte 00934 G.Fonte EA	7.222,17



Palmital

Município de Palmital
Solicitação 42/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000027

Pa

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 43/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000028

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
43	Aquisição de Material	1	05/03/2020	3
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2020		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
	CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR	0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 23.695.1801-2123 Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 05640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	4,00	7,67	30,68
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
Total da dotação					2.297,28
TOTAL					2.297,28
TOTAL GERAL					2.297,28

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.23.695.1801.2123	2.297,28
Cod 05640 Fonte 00000 G.Fonte E	2.297,28

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Município de Palmital

Solicitação 44/2020

000029

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipário

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
44	Aquisição de Material	1	05/03/2020	9	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	01/2020			
Local					
Código	Nome				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2063 Piso de Atenção Básica - PAB FIXO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03270 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Do Exercício					
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	10,00	7,67	76,70
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	138,33	691,65
018759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	9,00	206,67	1.860,03
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	233,33	3.499,95
018776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	323,33	4.849,95
018777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	416,67	6.250,05
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
03270 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Do Exercício					
018762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	5,00	48,33	241,65
Total da dotação					19.736,58
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	10,00	7,67	76,70
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	138,33	691,65
018759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	6,00	206,67	1.240,02



Município de Palmital
Solicitação 44/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000030

ESDIPREN

Página 2

018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	233,33	3.499,95
018776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	323,33	4.849,95
018777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	416,67	6.250,05
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 03740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
018762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	5,00	48,33	241,65
				Total da dotação	19.116,57
				TOTAL	38.853,15
				TOTAL GERAL	38.853,15

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2063	19.736,58
Cod 03270 Fonte 00494 G.Fonte E	19.736,58
08.002.10.301.1001.2086	19.116,57
Cod 03740 Fonte 00303 G.Fonte E	19.116,57

DILCEIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde



Município de Palmital
Solicitação 45/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000031

Egipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
45	Aquisição de Material	01	05/03/2020	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Nome		Dias		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
	MUNICIPIO DE PALMITAL- PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	002 Departamento de Obras				
	04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	05010 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	2,00	7,67	15,34
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	113,33	566,65
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	113,33	566,65
Total da dotação					1.148,64
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	05180 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	2,00	7,67	15,34
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	113,33	566,65
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	113,33	566,65
Total da dotação					1.148,64
TOTAL					2.297,28
TOTAL GERAL					2.297,28

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106	1.148,64
Cod 05010 Fonte 00000 G.Fonte E	1.148,64
10.003.15.452.1501.2108	1.148,64
Cod 05180 Fonte 00000 G.Fonte E	1.148,64



Coat of arms

Município de Palmital
Solicitação 45/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000032

Página 2

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000033

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 024/2020-GAB

Palmital (PR), 30 de Abril de 2020.

Protocolo nº: 320,297,301,284./2020

Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Saúde, Urbanismo, Rodoviário, Agricultura.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 024,023,022,027 e021/2020, encaminhado pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 40/2020

Termo de Referência

000034

Equipam

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
40	Aquisição de Material	1	05/03/2020	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2020		
Local				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Prazo			
CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL- PR	0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30,00	138,33	4 149,90
018763	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM	UND	10,00	81,67	816,70
018759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	206,67	2 066,70
018762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	20,00	48,33	966,60
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50,00	113,33	5 666,50
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50,00	113,33	5 666,50
				TOTAL	19.332,90
				TOTAL GERAL	19.332,90

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação

103
104
107



Município de Palmital

Solicitação 41/2020

Termo de Referência

000035

Equipamento

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
41	Aquisição de Material	1	05/03/2020	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	4,00	138,33	553,32
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	5,00	7,67	38,35
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10,00	113,33	1 133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	10,00	113,33	1.133,30
TOTAL					2.858,27
TOTAL GERAL					2.858,27

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração



Município de Palmital

Solicitação 42/2020

Termo de Referência

000036

Equipamento

Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
42	Aquisição de Material	1	05/03/2020	5
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2020		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	0 Dias		
Entrega				
<i>Local</i>				
	CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	MT	15,00	138,33	2 074,95
018764	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA	UND	5,00	190,00	950,00
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	15,00	7,67	115,05
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50,00	113,33	5 666,50
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	50,00	113,33	5 666,50
TOTAL					14.473,00
TOTAL GERAL					14.473,00

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

934



Município de Palmital

Solicitação 43/2020

Termo de Referência

000037

Equipamento

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
43	Aquisição de Material	1	05/03/2020	3
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2020		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO,	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
	CENTRAL DE CONTROLE DE PALMITAL - PR	0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRACARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	4,00	7,67	30,68
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
				TOTAL	2.297,28
				TOTAL GERAL	2.297,28

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Município de Palmital

Solicitação 44/2020

Termo de Referência

000038

Eq. 01/2019

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
44	Aquisição de Material	1	05/03/2020	9
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2020		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0 Dias		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Forma</i>		
	CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	138,33	1.383,30
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	7,67	153,40
018759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	15,00	206,67	3.100,05
018762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	10,00	48,33	483,30
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	20,00	113,33	2.266,60
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	20,00	113,33	2.266,60
018777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30,00	416,67	12.500,10
018775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30,00	233,33	6.999,90
018776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	30,00	323,33	9.699,90
				TOTAL	38.853,15
				TOTAL GERAL	38.853,15

DILCELIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

2021/494



Município de Palmital

Solicitação 45/2020

Termo de Referência

000039

Equipamento

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
45	Aquisição de Material	01	05/03/2020	3
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2020		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR	Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	4,00	7,67	30,68
018760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
018761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	10,00	113,33	1.133,30
TOTAL					2.297,28
TOTAL GERAL					2.297,28

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000040

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 154/2020 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

As Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo encaminharam o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através dos Memorandos nº 016, 40,41,42,43,44,45/2020, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 024/2020/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global **R\$: 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000041

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

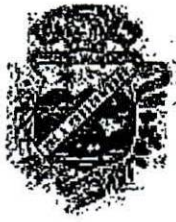
É o parecer.

Palmital-PR, 30 de Abril de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000042

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 128/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO

Cargo: Fiscal de Obras

CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO

Cargo: Professor

CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 128.2020

PORTARIA Nº 128/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO
Cargo: Fiscal de Obras
CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO
Cargo: Professor
CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

000044

PREGÃO nº 11/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2020

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.–

DATA DE ABERTURA: 13/05/2020 às 14:00 horas – protocolo somente até 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30/04/2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2020

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital – Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020, de 19/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA** e, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público a realização de Procedimento de Licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, a ser dado início no **treze dias de maio de 2020 (13/05/2020), às (14:00) quatorze horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – O protocolo dos documentos dos interessados, será realizado **às treze horas e trinta minuto (13:30), do dia treze de Maio de 2020 (13/05/2020)**, no local retro estabelecido.

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado **às quatorze horas (14:00), do dia treze de Maio de 2020 (13/05/2020)**, no local retro estabelecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000046

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal. Devem obedecer às normas técnicas e serem entregues na sede da licitante, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias. Fica claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria responsável e reconhecida pela autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é **EXCLUSIVA** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **LOCAIS** qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000047

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000048

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

j) Empresa microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado de micro empreendedor individual ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS” MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000050

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020
PREGÃO Nº 11/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000051

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência presentes no Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data limite para o recebimento das propostas;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal, sócios ou dos diretores;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000053

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

- h) **As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- 000054

- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXI

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000055

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000057

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000058

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço Por lote observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000059

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000060

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000061

11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no **âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000063

diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente:**

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como **sede local** – o território do Município de Palmital/PR e, **regional**, subdivide-se em “**Regional 1**” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “**Regional 2**” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000064

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000065

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	2520	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2020	4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 12 meses a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000068

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000069

especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Pela comissão de recebimentos de bens e serviços, nomeada pela Portaria nº 128/2020;
- b) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- d) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000070

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000071

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000073

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Palmital-PR, 30/04/2020.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	59,00	MT	138,33	8.161,47
2	18764	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.	5,00	UND	190,00	950,00
3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	44,00	KG	7,67	337,48
4	18763	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM	10,00	UND	81,67	816,70
5	18759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	25,00	MT	206,67	5.166,75
6	18762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	30,00	UND	48,33	1.449,90
7	18760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	140,00	MT	113,33	15.866,20
8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	140,00	MT	113,33	15.866,20
9	18777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	416,67	12.500,10
10	18775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	233,33	6.999,90
11	18776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	323,33	9.699,90
TOTAL						R\$ 77.814,60

- **VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000075

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020/

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 365 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO III****PREGÃO Nº 11/2020****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2020****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 11/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ 2020.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000077

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO Nº 11/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ 2020.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000079

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ 2020.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000080

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ 2020.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000081

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000082

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000083

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)
CNPJ/MF nº.....é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

_____, _____, de _____, 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000084

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000085

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000086

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** Por lote nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2020**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, com entrega parcelada ate 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000087

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 11/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000088

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000089

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 365 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será 365 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000090

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	2520	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2020	4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000091

O contrato terá vigência até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000093

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000094

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000095

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2020

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000096

PARECER Nº155/2020 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 014/2020-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

000097

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 154/2020 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 30 de Abril de 2020.


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000098

Ofício nº 014/2020-LIC

Palmital-PR, 29 de Abril de 2020.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 11/2020, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira



000099

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	031/2020		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120204133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.814,60		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2020	Data Registro	30/04/2020
Data da Abertura das Propostas	13/05/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	10,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			



CPF: 77864476953 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000100

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2020

Protocolo: 293Q6W11T2020L61883P202005121749

Data/Hora: 12/05/2020 - 17:49h

Proponente: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ/CPF: 35.356.197/0001-80

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 140 - SAIDA PITANGA

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: (42) 9 9138-3701

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE MAIO DE 2020 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

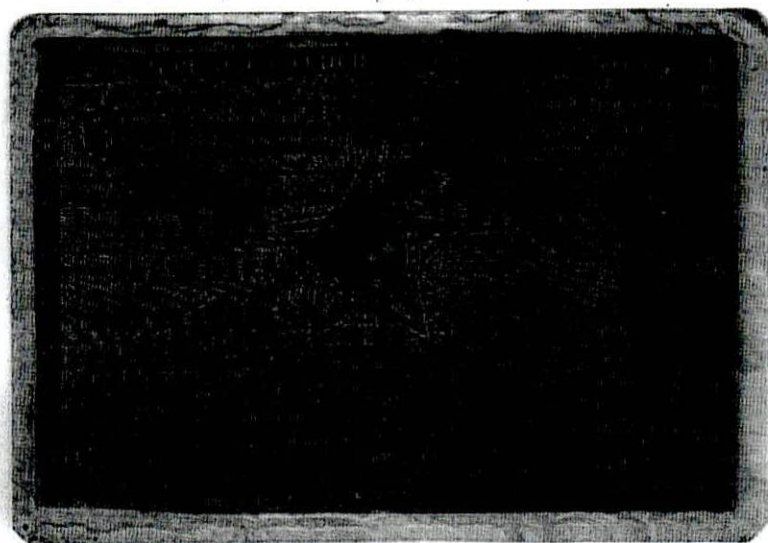
Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2020.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000




000101



Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2020

Ass. _____

PI USO INTERNO



Krieger

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

000102

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **FRANCISCO KRUGER**, portador da Cédula de Identidade nº. **3.375.656-9** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. **337.571.359-20**, como representante da empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.356.197/0001-80, sito à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de **PALMITAL** - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2020.

Rogério Fabiano Galvão da Luz
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63

Tabelionato
SCHON



Francisco Kruger

CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000103

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

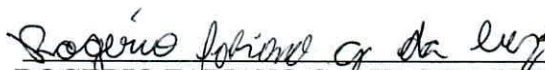
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, com sede na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 35.356.197/0001-80, representada, neste ato, por seu titular o Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Milano, Sn, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **FRANCISCO KRUGER**, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.375.656-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 337.571.359-20, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 011/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2020.


ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63

Tabelionato
SCHON





CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

000104

Nome do Empresário

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

Nome Fantasia

ROGERIO

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

108557818

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

083.369.719-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/10/2019

Números de Registro

CNPJ

35.356.197/0001-80

NIRE

41-8-0876052-5

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES
CAMPANINI

Número

140

Complemento

SALA

Bairro

SAIDA PITANGA

Município

PALMITAL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/10/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000105

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.356.197/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2019
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGERIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA PITANGA	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9138-3701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **10:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

000106

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 35.356.197/0001-80, sediada á Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 011/2020, objeto do Procedimento Licitatório nº. 031/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades a declarante.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ: 35.356.197/0001-80

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR

CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

011 107

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

A empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 35.356.197/0001-80, sediada á Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº. 10.855.781-8 SSP-SP e do CPF nº. 083.369.719-63, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000108

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

O signatário da presente, o senhor **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, representante legalmente constituído da proponente **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.356.197/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/10/2019**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 30/10/2019**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



000110



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963			Protocolo: PRC2002250080
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808760525	CNPJ 35.356.197/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/10/2019	Início de Atividade 30/10/2019
Endereço Completo Rua ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, Nº 140, SALA, SAIDA PITANGA-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto SERVICOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE.;SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 30/10/2019	Número 41808760525	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ		CPF: 083.369.719-63	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 108557818		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2020, às 10:50:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THLSODD9.



PRC2002250080



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

000111

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR


ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O representante da empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.356.197/0001-80, situada á Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

080112


ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O representante da empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.356.197/0001-80, situada á Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.


ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

EMPRESA: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ/MF: 35.356.197/0001-80

ENDEREÇO: Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9138-3701


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.


ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63

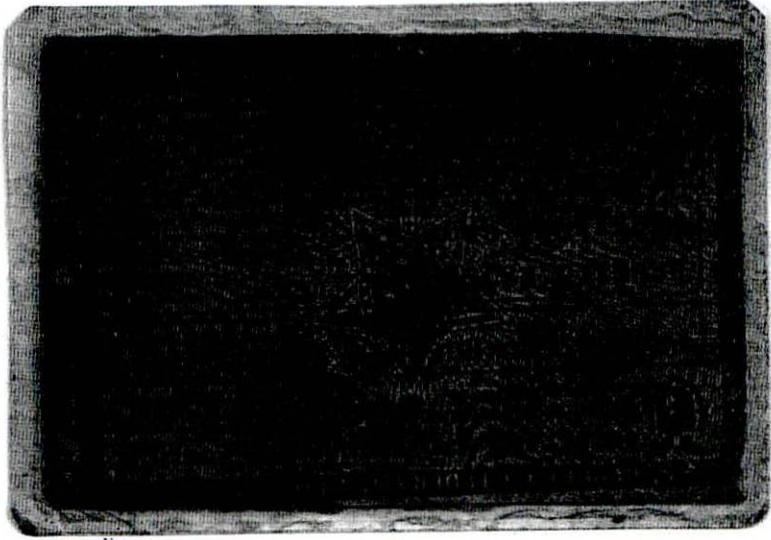
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

2

Miss



P/ USO INTERNO
Ass. _____
13 / 05 / _____
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Palmeira



080113



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
337.571.359-20

Nome
FRANCISCO KRUGER

Nascimento
17/05/1957

000114

CÓDIGO DE CONTROLE
8318.6219.2C59.E714



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:40:31 do dia 13/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Kruger

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

Nome do Empresário

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

Nome Fantasia

ROGERIO

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

108557818

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

083.369.719-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/10/2019

Números de Registro

CNPJ

35.356.197/0001-80

NIRE

41-8-0876052-5

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES
CAMPANINI

Número

140

Complemento

SALA

Bairro

SAIDA PITANGA

Município

PALMITAL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/10/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.356.197/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2019
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGERIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA PITANGA	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9138-3701	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **10:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:54 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **3FAF.2612.3E8C.2069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021898329-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.356.197/0001-80**

Nome: **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000118

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 12 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 288/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ82QET424X8XRQM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGÉRIO FABIANO GALVÃO DA LUZ

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900019891	35.356.197/0001-80		

ENDEREÇO

EGLECI T. G. CAMPANINI, 140 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Serviços de pintura de edifícios em geral


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.356.197/0001-80

Razão Social: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI 140 / SAIDA
PITANGA / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2020 a 10/06/2020

Certificação Número: 2020051216264439670079

Informação obtida em 12/05/2020 16:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.356.197/0001-80
Certidão n°: 10731582/2020
Expedição: 12/05/2020, às 18:15:30
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.356.197/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – DISTRIBUIDORA



Rua Interventor Manoel Ribas, 810 - Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284

000121

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO FABIANO GALVÃO DA LUZ 08336971963

CNPJ 35.356.197/0001-80 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de Maio de 2020.

ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Jura]mentado
Portaria 14/2018
(assinado digitalmente)

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA
COMARCA DE PALMITAL -
PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

00012

ANEXO VII

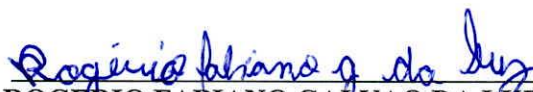
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020**

A Empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 35.356.197/0001-80, sediada á Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.855.781-8 SSP-SP e do CPF nº. 083.369.719-63, residente e domiciliado na Rua Miguel Milano, Sn, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000123

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

Ref.: Pregão Presencial nº. 011/2020

A Empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 35.356.197/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 10.855.781-8 SSP-SP e inscrito no CPF nº. 083.369.719-63, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR
CPF: 083.369.719-63



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

083124

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O Sr. **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.855.781-8 SSP-SP e do CPF nº. 083.369.719-63, residente e domiciliado na Rua Miguel Milano, Sn, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, CNPJ (M.F) sob o nº. 35.356.197/0001-80, sediada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ALISON RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO 04784678930**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.


ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ: 35.356.197/0001-80

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR

CPF: 083.369.719-63

CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E
MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I.**

EMPRESA: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ/MF: 35.356.197/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N°.....632.....

Em.....13/05/2020.....

Rogério Galvão da Luz
ASSINATURA

Pregão Presencial 11/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.356.197/0001-80 Fornecedor : ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

E-mail:

Endereço : RUA ESC EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI 140 - SAIDA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: FRANCISCO KRUGER

CPF: 337.571.359-20

RG: 3.375.656-9

Endereço representante: RUA ESC EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI 140 FUNDOS - SAIDA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

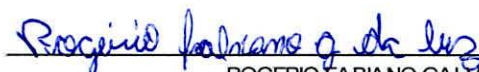
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	59,00	MT	138,33			138,33	8.161,47
002	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.	5,00	UND	190,00			190,00	950,00
003	MASSA PARA VIDRO KG	44,00	KG	7,67			7,67	337,48
004	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50	10,00	UND	81,67			81,67	816,70
005	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	25,00	MT	206,67			206,67	5.166,75
006	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	30,00	UND	48,33			48,33	1.449,90
007	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	140,00	MT	113,33			113,33	15.866,20
008	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	140,00	MT	113,33			113,33	15.866,20
009	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	416,67			416,67	12.500,10
010	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	233,33			233,33	6.999,90
011	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	30,00	MT	323,33			323,33	9.699,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.814,60


TOTAL DA PROPOSTA : 77.814,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963
CNPJ: 35.356.197/0001-80



CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA
LUZ 08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ nº. 35.356.197/0001-80

I. E. ISENTO

Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº. 140, Saída Pitanga,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

000127

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

• O prazo de execução do objeto é até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 365 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 13 de Maio de 2020.



ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ: 35.356.197/0001-80

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

C. I. nº. 10.855.781-8 SSP-PR

CPF: 083.369.719-63

CNPJ: 35.356.197/0001-80
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes
Campanini, nº. 140, Saída Pitanga.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

CNPJ/MF: 35.356.197/0001-80

000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....037.....

Em.....13/05...../2020

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000129

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Aos treze dias de maio de 2020, às quatorze horas e onze minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN composta por: designadas conforme Portaria nº 128/2020, DE 19/02/2020, publicada no DIARIO MUNICIPAL, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 011/2020, foi expedido em data de 30/04/2020 de trinta dias de abril de 2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 30/04/2020, publicado no no DIARIO MUNICIPAL no dia 30/04/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 30/04/2020. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

PARA O CREDENCIAMENTO FEZ-SE PRESENTE AS EMPRESAS:

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 0833697196335.356.197/0001-80

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Andressa Pinheiro Camargo
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000130

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963, sendo eles:

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	59,00	138,33	8.161,47
1	2	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.			UND	5,00	190,00	950,00
1	3	MASSA PARA VIDRO KG			KG	44,00	7,67	337,48
1	4	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM			UND	10,00	81,67	816,70
1	5	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	25,00	206,67	5.166,75
1	6	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO			UND	30,00	48,33	1.449,90
1	7	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	8	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	9	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO			MT	30,00	416,67	12.500,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000131

		ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.						
1	10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	233,33	6.999,90
1	11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	323,33	9.699,90
TOTAL								77.814,60

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 13/05/2020, cuja ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 13/05/2020.

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro
088.193.579-41

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68

Empresas Participantes:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

132

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ
08336971963
35.356.197/0001-80
RUA ESC EGLECI TEREZINHA GOMES
CAMPANINI, 140 - CEP: 85270000 - BAIRRO:
SAIDA PITANGA CIDADE/UF: Palmital/PR
FRANCISCO KRUGER
337.571.359-20

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2020

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19599-5 ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963		CNPJ: 35.356.197/0001-80		Telefone: 4236571443		Status: Classificado		77.814,60	
Representante: 13853-3 FRANCISCO KRUGER									
Lote 001 - Lote 001									
001	18758 ESPELHO 3 MM INSTALADO	MT	59,00	Classificado			138,33	8.161,47	*
002	18764 ESPELHO COM MOLDURA 3 MM	UN	5,00	Classificado			190,00	950,00	*
003	1133 MASSA PARA VIDRO KG	KG	44,00	Classificado			7,67	337,48	*
004	18763 MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM	UN	10,00	Classificado			81,67	816,70	*
005	18759 PS CRISTAL ACRILICO 4 MM	MT	25,00	Classificado			206,67	5.166,75	*
006	18762 RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UN	30,00	Classificado			48,33	1.449,90	*
007	18760 VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO	MT	140,00	Classificado			113,33	15.866,20	*
008	18761 VIDRO INCOLOR LISO 3 MM	MT	140,00	Classificado			113,33	15.866,20	*
009	18777 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM	MT	30,00	Classificado			416,67	12.500,10	*
010	18775 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM	MT	30,00	Classificado			233,33	6.999,90	*
011	18776 VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM	MT	30,00	Classificado			323,33	9.699,90	*
VALOR TOTAL:							77.814,60		

CC



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 187/2020-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Ilustríssimos Sr (as). Secretários Municipais de Agricultura, Indústria e Comercio do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminharam requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº024/2020.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.brt, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000136

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 18 de Maio de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000137

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório N°31/2020 , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	59,00	138,33	8.161,47
1	2	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.			UND	5,00	190,00	950,00
1	3	MASSA PARA VIDRO KG			KG	44,00	7,67	337,48
1	4	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM			UND	10,00	81,67	816,70
1	5	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	25,00	206,67	5.166,75
1	6	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO			UND	30,00	48,33	1.449,90
1	7	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	8	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	9	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	416,67	12.500,10
1	10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	233,33	6.999,90
1	11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX			MT	30,00	323,33	9.699,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000138

		8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.						
TOTAL								R\$ 77.814,60

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 18/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000139

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº31/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	59,00	138,33	8.161,47
1	2	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.			UND	5,00	190,00	950,00
1	3	MASSA PARA VIDRO KG			KG	44,00	7,67	337,48
1	4	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM			UND	10,00	81,67	816,70
1	5	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	25,00	206,67	5.166,75
1	6	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO			UND	30,00	48,33	1.449,90
1	7	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	8	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	140,00	113,33	15.866,20
1	9	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	416,67	12.500,10
1	10	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	233,33	6.999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000140

1	11	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.			MT	30,00	323,33	9.699,90
TOTAL								R\$ 77.814,60

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 18/05/2020

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº11/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 31/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Esc Egleci Terezinha Gomes Campanini, 140 - CEP: 85270000 - Bairro: Saida Pitanga, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.356.197/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, portador do RG nº 10.855.781-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.369.719-63 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2020 (dezoito dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 11/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 31/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESC EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 140 - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PITANGA, inscrita no CNPJ/MF sob 35.356.197/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, portador do RG 10.855.781-8, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.369.719-63 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 11/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 11/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Fabiano Galvão da Luz

R.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000143

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	18758	EPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	59,00	138,33	8.161,47
LOTE: 001 -	2	18764	EPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.		UND	5,00	190,00	950,00
LOTE: 001 -	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG		KG	44,00	7,67	337,48
LOTE: 001 -	4	18763	MOLDURA ALUMINIO PARA EPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM		UND	10,00	81,67	816,70
LOTE: 001 -	5	18759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	25,00	206,67	5.166,75
LOTE: 001 -	6	18762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO		UND	30,00	48,33	1.449,90
LOTE: 001 -	7	18760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	140,00	113,33	15.866,20
LOTE: 001 -	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	140,00	113,33	15.866,20
LOTE: 001 -	9	18777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	30,00	416,67	12.500,10
LOTE: 001 -	10	18775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	30,00	233,33	6.999,90
LOTE: 001 -	11	18776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.		MT	30,00	323,33	9.699,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Regênio Antônio Gabriel da Luz

J. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000144

TOTAL	R\$ 77.814,60
-------	---------------

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 11/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 11/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 31/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 11/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Roberto de Souza

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000145

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 11/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Regênio Fabiano Galvão da Luz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Fabiano Gabriel da Luz

87

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00147

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2030	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2520	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3270	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Roberto Fabiano Gomes da Luz



I - O valor global deste contrato é de **R\$ 77.814,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fãx: (42) 3657-1222

Regênio Fabiano Galvão da Luz

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

149

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Fabiano Gomes da Silva

S.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas

Rogério Fabiano Gabriel da Luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000151

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Fabiano Felício da Luz

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 11/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03. (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/05/2020.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rogério Fabiano Galvão da Silva

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000153

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ - CPF: 083.369.719-63

CONTRATADO:

Testemunhas:

**NOME: ELIAS SIOMA
90539850934**

**SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
89696760906**